



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Assunto: Orientações complementares relativas a compensação das horas não trabalhadas em decorrência do Decreto n. 48.563, de 1º de janeiro de 2023.

Aos

Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores de Pessoal
Gestores das Unidades Administrativas do Órgão Central
Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)

Considerando a Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP n.º 01/2023 (60217704), informamos que a compensação de horas não trabalhadas em decorrência do Decreto n.º 48.563/2023, pelos servidores em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino e nas Unidades Administrativas do Órgão Central será de no máximo 2 horas diárias. Compete à chefia imediata acompanhar e atestar a realização da compensação de horas no regime de trabalho presencial.

Importante salientar que é vedada a realização de serviço extraordinário para desempenho de viagem a serviço ou de serviço externo, observado o disposto no § 10 do art. 12 do Decreto 48348, de 10/01/2022.

Atenciosamente,

Gabriela Caldeira Duarte

Diretora de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Caldeira Duarte, Diretora**, em 07/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 07/02/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 09/02/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60365184** e o código CRC **9C26E8F9**.